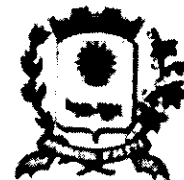


PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



Aparecida d'Oeste/SP, 31 de maio de 2023.

Ofício GP nº 129/2023

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordial e respeitosamente Vossa Excelência, com fundamento no que dispõe o art. 27, inciso II, § 1º, da Lei Orgânica do Município, tomo a liberdade de solicitar dessa d. Presidência, providências no sentido de convocar esta Edilidade para a realização de Sessão Extraordinária a fim de seja apreciada a seguinte matéria do dia:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47 – DE 31 DE MAIO DE 2023** – “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de interesse da administração pública solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

No aguardo da pronta aprovação por parte dos senhores, ao ensejo apresento a Vossa Excelência e dignos pares meus protestos de elevada estima e reafirmo minha consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO
SANCHEZ:06232007832

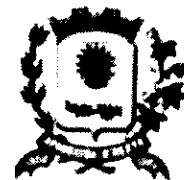
Assinado de forma digital por
IZAIAS APARECIDO
SANCHEZ:06232007832
Dados: 2023.05.31 09:39:17 -0300'

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO MARCELINO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47/2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, se dá em razão da necessidade de abertura de elemento econômico para quitação dos débitos existentes junto ao FEHIDRO, os quais culminaram na inscrição do Município de Aparecida d'Oeste/SP no banco de dados do CADIN/SP.

Os débitos existentes são decorrentes da não conclusão do contrato nº 087/2018, tema já levado à apreciação desta Colenda Câmara por inúmeras vezes e que, em razão do iminente risco de bloqueios de contas bancárias municipais, impossibilidade de novos recursos, necessário se faz a restituição dos valores.

Necessário ressaltar que a atual administração vem buscando apontar os responsáveis pela não conclusão do contrato, visto que, toda a verba foi devidamente repassada à empresa, restando o município em prejuízos catastróficos.

Por fim, custa informar que a atual administração vem se empenhando em realizar a obra com verbas próprias, afinal, há um TAC junto ao Ministério Público em que o município se compromete a realizar as obras do canal.

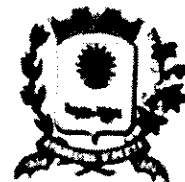
Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO Assinado de forma digital por IZAIAS
APARECIDO SANCHEZ:06232007832
SANCHEZ:06232007832 Dados: 2023.05.31 09:42:25 -03'00'

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47 – DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias:

02	EXECUTIVO
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04	Administração
04 123	Administração Financeira
04 123 0006	Administração Financeira
04 123 0006 0010 0000	Amortiz Parcel. Secret Saneam. Rec. Hídricos
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
0.01.00	110.000 GERAL

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.180, de 24 de setembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.248, de 04 de outubro de 2022 e da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.259, de 02 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, no valor de até R\$ 500.000,00, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 31 de maio de 2023.

IZAIAS APARECIDO
SANCHEZ:06232007832

Assinado de forma digital por
IZAIAS APARECIDO
SANCHEZ:06232007832
Dados: 2023.05.31 09:40:27 -03'00'

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual****Informações cadastrais****Pesquisa realizada em: 25/05/2023 às 15:23:46**

Foi encontrada 1 pendência para o CNPJ: 46.605.051/0001-48

Código da Declaração: 0B639C9D.C3713BFB.88480488.C4A0EAEE

Entidade	Data de Inclusão CADIN	Quantidade Pendência(s)	Local para Regularização
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos	03/05/2023	1	Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345, Prédio 12 - 3º andar, SAO PAULO.



SinFEHIDRO 2.0 - Sistema de Informações Gerenciais do FEHIDRO

FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Home Acesso ao Cidadão Meus Empreendimentos



Status:	Sub-Status:	Valor FEHIDRO Aprovado (R\$):	Valor Oferecido de Contrapartida (R\$):	Município:	Analista Técnico
Em execução	Em Complementação	400.000,00	19.891,48	Aparecida d'Oeste	Eliana Cristina Mariano Nogarini

Ajuda

Nome do Empreendimento:

CONSTRUÇÃO DE UMA CANALIZAÇÃO - SEÇÃO TRAPEZOIDAL - TRECHO 1

Razão Social ou nome do tomador:

MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE

Tomador
Empreendimento
Equipe do Tomador
Planilha Orçamentária
Cronograma
Investimento
Documentação
Análise da SECOFEHIDRO
Análise do Enquadramento
Análise do Agente Técnico
Análise Agente Financeiro
Análise do Tomador
Registro de Atividades

Comunicado Recurso Licitação Prestação de Contas

Providência de: **Elora Lucia Marotta Teixeira (Agente Financeiro)**

Providência para: **Tomador**

Data da Solicitação: **16/05/2023 15:32:46**

Assunto: **Devolução de valor residual não utilizado**

Mensagem: **Tendo em vista a não utilização do total do recurso liberado em 21/06/2019, informamos que deverá ser devolvido o montante de R\$ 459.551,06 à conta corrente do FEHIDRO 1897-X/20025-5 até 26/05/2023. Esclarecemos que o valor informado refere-se ao valor liberado e não utilizado, devidamente corrigido nos termos do MPO - Manual de Procedimentos Operacionais. O comprovante de transferência do valor total deve ser anexado na aba: "Análise do Tomador>Prestação de Contas", juntamente com o extrato atualizado demonstrando o saldo zerado na conta do empreendimento. De acordo com orientação do FEHIDRO, toda comunicação deve ser registrada no SIGAM, para controle e acompanhamento. Após anexar qualquer documento solicitado, deve ser emitido Comunicado incluindo o Agente Financeiro na lista de destinatários. Uma vez que a demanda tenha sido atendida com a devida emissão do Comunicado, a área responsável dará prosseguimento em breve.**

Resposta:

Data da Resposta:

Salvar Retornar